LEI Nº 3.114, DE 26 DE AGOSTO DE 2010
Dá denominação a via pública
Rua "Antonio de Souza"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua "ANTONIO DE SOUZA"**, a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Altos da Santa Rita, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de agosto de 2010.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme